

PROJETO DE LEI Nº 22/2025

Autoria: Vereadora Professora Lusa.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Pedro da Água Branca o “Dia dos Professores” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Pedro da Água Branca o Dia dos Professores, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições de ensino e entidades representativas da categoria, atividades comemorativas, educativas e culturais alusivas à data.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, em 25 de Setembro de 2025.


ANTÔNIA LUSILENE SOUSA ALMEIDA
Vereadora

JUSTIFICATIVA

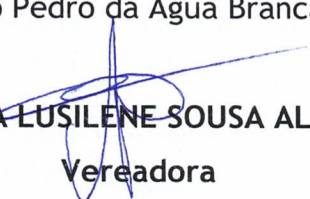
O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer a importância dos professores para a formação cidadã e o desenvolvimento social do município, incluindo oficialmente o Dia dos Professores (15 de outubro) no Calendário de Eventos Municipais.

Trata-se de uma justa homenagem a esses profissionais que desempenham papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, educada e consciente.

A oficialização dessa data no calendário municipal fortalece a valorização dos educadores e estimula o reconhecimento público de sua missão.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação desta matéria.

São Pedro da Água Branca, 25 de Setembro de 2025.


ANTÔNIA LUSILENE SOUSA ALMEIDA
Vereadora